



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 207/97, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.997.

"AUTORIZA O EXECUTIVO A CEDER EM USO BENS
IMÓVEIS."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em uso à Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul os imóveis matriculados sob nº 6.373, 6.375 e 6.376 no Cartório de Registro de Imóveis de Constantina.

Art. 2º - Dita concessão tem por finalidade a residência de policiais militares do município, nos termos do Art. 8º da Lei Orgânica Municipal e Art. 17, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - A presente concessão poderá chegar ao prazo máximo de 20 (vinte) anos.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO
VELHO, aos 23 de outubro de 1.997.

ELIO TROMBETTA
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.